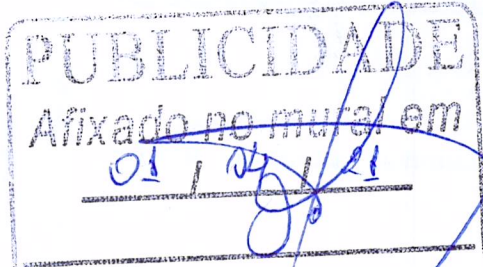


**PORTARIA Nº. 017/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**



**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 006/2021, datado de 01 de Abril de 2021, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE, solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público GUILHERME FRAGA DELFINO FIGUEIREDO, ocupante da função de Condutor Socorrista, na condução do veículo USA007, PLACA PYI-6014, que envolveu-se em choque mecânico no dia 30 de Março de 2021;

Considerando o Ofício n.º 109/2021, de 01 de Abril de 2021, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 006/2021, datado de 01 de Abril de 2021;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, o Sr. Júlio Takashi Yamacuti, empregado público, ocupante da vaga de empregado público de Coordenador de Compras e Licitação, Srta. Vitória Alves de Brito, empregada pública ocupante da vaga de Auxiliar Administrativo e Srta. Ingrid Raiane dos Santos, empregada pública ocupante da vaga de Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração da conduta do


empregado público GUILHERME FRAGA DELFINO FIGUEIREDO, ocupante da função de Condutor Socorrista, na condução do veículo USA007, PLACA PYI-6014, que envolveu-se em choque mecânico no dia 30 de Março de 2021;

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de Abril de 2021.



**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Bambuí– Minas Gerais)